

PROJETO DE LEI Nº 155-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria de Agricultura e Urbanismo

27.813.0024.1036 – Ampliação de Ginásios, Parques e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações (308) R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2) R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 155-04/2016

Lajeado, 18 de julho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 200.000,00 na Secretaria de Agricultura e Urbanismo.

A suplementação de R\$ 200.000,00 servirá para instalação de 10 academias ao ar livre nos bairros: Americano, Conventos, Imigrante, Loteamento Visão, Olarias, Praia, Santo André, São Bento e duas no Bairro Floresta.

O recurso para instalação das academias será oriundo desse Poder Legislativo conforme Ofício nº 397-04/2016.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.